

**PORTARIA nº 1483, de 23 de agosto de 2021**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n.º 3.888/2007**, de 31.10.2007

CONSIDERANDO o Despacho (Id. 0319830) dos autos do Processo Administrativo n.º **2021/000014576-00 -TJAM**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAUNY PENA FORTE**, Chefe de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referente ao **exercício de 2021**, para custear despesas de Materiais de Consumo (**339030**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja aplicação deverá ser feita no prazo de **60 (sessenta) dias**, devendo prestar contas no prazo de **30 (trinta) dias** posteriores ao final do prazo de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa n.º 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto n.º 16.396, de 22.12.94.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura digital)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA nº 1484, de 23 de agosto de 2021

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração (Id. 0317632), bem como o Despacho GABPRES (Id. 0320581), exarado nos autos do **Processo Administrativo nº 2021/000013942-00**,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II e 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento de R\$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais) para inscrição dos servidores **MIRIAN FALCÃO DA SILVEIRA ROLIM, JÉSSICA REBELLO SANTOS DE SOUZA e IGOR BRAGA DE SOUZA** no curso "Mídias Sociais: Planejamento, Implementação e Monitoramento" da FGV, observadas as cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA nº 1479 , de 23 de agosto de 2021

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 05, de 01.11.2016, que instituiu o Plantão Judicial de 2ª Instância

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n.º 1.770/2012-PTJ**, de 13/07/2012.

RESOLVE:

I - ESTABELECE o **Plantão Judicial de 2ª Instância deste Poder**, no período de **29/08/2021 a 04/09/2021**, conforme abaixo especificado:



Desembargador **AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL**

Secretaria da 1ª Câmara Cível

Secretário(a): **Dra. Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto**

Telefones: (92) 2129-6717/6716/(92)98182-3333/99995-8475/98442-0191/98114-4469/99124-3522

E-mail: gab.desdor.airton@tjam.jus.br

II - DESIGNAR, em cumprimento ao art. 8º da Resolução 05/2016, o Exmo. Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS** como substituto do Desembargador plantonista em suas faltas, impedimentos e suspeições.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 23 de agosto de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente

PORTARIA n.º 1480, de 23 de agosto de 2021

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n.º 1.770/2012-PTJ**, de 13/07/2012.

RESOLVE:

ESTABELECE o **Plantão Judicial de 1ª Instância deste Poder**, no período de **29/08/2021 a 04/09/2021**, conforme abaixo especificado:

VARAS CÍVEIS, FAMÍLIA, FAZENDA PÚBLICA E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE E DE QUESTÕES AGRÁRIAS, VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E USUCAPÃO E JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL.

Dr. RONNIE FRANK TORRES STONE

1ª Vara da Fazenda Pública (92) 98172-8201/99135-7704

Diretor de Secretaria: **Marcelo Moraes Castello Branco**

Assessor(a) de Juiz: **Bianca Mussa Dib**

Telefone do Plantão Cível: **(92) 3303-5059**

VARAS CRIMINAIS, TRIBUNAL DO JÚRI, ESPECIALIZADAS EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES, ESPECIALIZADAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE TRÂNSITO, VARA JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, VARA DE EXECUÇÃO PENAL, VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Dr. ALDRIN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES

10ª Vara Criminal (92) 3303-5144/99114-8783

Diretor(a) de Secretaria: **Janderson Barreto de Souza**

Assessor(a) de Juiz: **Nathália de Castro Sampaio**

Telefone do Plantão Criminal: **(92) 3303-5045**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 23 de agosto de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente

PORTARIA n.º 1481, de 23 de agosto de 2021

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 06/2019 de 26.02.2019, que trata sobre a implementação da Central de Inquéritos Policiais e da Secretaria de Audiências de Custódia da Comarca de Manaus e dá outras providências,

RESOLVE:



I - DESIGNAR para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, no período **29/08/2021 a 04/09/2021**, os Exmos. Juízes de Direito **Dr. ALDRIN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES** e **Dra. ELINE PAIXÃO E SILVA GURGEL DO AMARAL PINTO**.

II - ESCLARECER que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia, será prestado pela **Secretaria de Audiências de Custódia**, nos termos da Resolução n.º 06/2019; Diretor **Pedro de Menezes Gadelha**; telefone do plantão de custódia: **(92) 99282-6236, (92) 3303-5240**.

III - DETERMINAR que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, às autoridades judiciais aqui designadas, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou prisão ou apreensão.

IV - ATRIBUIR aos Juízes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 23 de agosto de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1485, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da impessoalidade e da isonomia devem nortear todos os atos administrativos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a precípua necessidade da prestação jurisdicional junto à 7.ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o item II da Portaria nº 1472 de 23/08/2021, disponibilizada no DJE do dia 23/08/2021, que designou, a contar de 23/08/2021, a MM. Doutora **IDA MARIA COSTA DE ANDRADE**, Juíza de Direito, Titular da 15ª Vara Cível da Capital, para responder, cumulativamente, pela 7.ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho, durante as férias do magistrado titular Doutor Rosselberto Himenes, até 31/08/2021.

II – DESIGNAR, a contar de 23/08/2021, o MM. Doutor **ROGÉRIO JOSÉ DA COSTA VIEIRA**, Juiz de Direito de Entrância Final, Titular da 19ª Vara Cível da Capital, para responder, cumulativamente, pela 7.ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho, durante as férias do magistrado titular Doutor Rosselberto Himenes, até 31/08/2021.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de agosto de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

DESPACHOS

DECISÃO GABPRES

Processo Administrativo nº 2021/000011116-00

Interessado: TJAM / Comissão Permanente de Licitação

Requerida: GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 11.464.383/0001-75)

Assunto: Apuração de Responsabilidade

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Comissão Permanente de Licitação requer a abertura de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade à empresa **GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 11.464.383/0001-75)** em razão desta não ter encaminhado documentação exigida no Pregão Eletrônico nº 004/2019, constante do Processo Administrativo nº 2018/020120, realizado por este Tribunal de Justiça.

A Comissão Permanente de Licitação, por meio do expediente nº 87/2021-CPL (0281153), informa que a empresa licitante deixou de encaminhar a Proposta de Preços ou pedido motivado de dilação de prazo, determinação contida na Cláusula 14.1 do Edital de Licitação, deixando o prazo transcorrer *in albis*.